



CONGRESSO NACIONAL

MPV 571

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
30/05/2012proposição
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 571, DE 25 DE MAIO DE 2012

autor

Deputado NILSON LIMA PSD

nº do prontuário

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

	Parágrafo	Inciso	Aínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO			

Suprime-se o inciso VI do art. 1º-A , da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, modificado pelo art. 1º da presente MP.

JUSTIFICAÇÃO

O inciso versa sobre a responsabilidade comum de União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em colaboração com a sociedade civil, na criação de políticas para a preservação e restauração da vegetação nativa e de suas funções ecológicas e sociais nas áreas urbanas e rurais, como princípio da Lei nº 12.651, que estabelece normas gerais com o fundamento central da proteção e uso sustentável das florestas e demais formas de vegetação nativa em harmonia com o promoção do desenvolvimento econômico.

Especificamente, a manutenção do presente inciso poderá acarretar confusão de interpretação com a Lei Complementar que regulamentou os arts. 23 e 24 da Constituição Federal, que tratam das competências comum e concorrente da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

PARLAMENTAR

